

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º

Para fins de atualização do Regimento e por ser considerado invasão de base, proponho alterar o artigo 5º do Regimento da Seção IFBA, suprimindo a referência ao IFBAIANO.

Atualmente lê-se:

Art 5º A Seção Sindical é constituída pelos servidores lotados nos *Campi* e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), pelos servidores sindicalizados à entidade lotados nos *Campi* de Uruçuca, Teixeira de Freitas, Valença e Itapetinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBAIANO) e pelos servidores sindicalizados lotados no Colégio Militar de Salvador (CMS).

Propõe-se:

Art 5º A Seção Sindical é constituída pelos/as servidores/as sindicalizados/as lotados/as nos *Campi* e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) e pelos/as servidores/as sindicalizados/as lotados/as no Colégio Militar de Salvador (CMS).

Assina esta tese:

Paula Vielmo (TAE/ Campus Barreiras)